



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PARECER LEGISLATIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Anteprojeto de Lei 048/2024, que "incluir e altera ações de governo no Plano Plurianual de Investimentos – PPA para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Autoria: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal.

Relatoria: Dercino Leonildo de Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se do Anteprojeto de Lei 048/2024, que "incluir e altera ações de governo no Plano Plurianual de Investimentos – PPA para o exercício de 2025 e dá outras providências".

A matéria foi protocolada em 29/08/2024. Na sequência, a Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo exarou parecer favorável quanto aos aspectos legais.

Pautada em sessão plenária, foi despachada para a Comissão de Finanças e Orçamento, por força do artigo 85 do Regimento Interno da Casa, que destaca que as leis orçamentárias somente tramitam pela Comissão de Finanças e Orçamento, sendo vedada a solicitação de audiência de outra comissão.

Realizou-se audiência pública a pedido desta Comissão na data de 16 de outubro de 2024 nesta Câmara Municipal no período de discussão do Projeto, em respeito a Lei de Responsabilidade Fiscal. É este o relatório.

2. ANÁLISE

Como se sabe, as leis orçamentárias são instrumentos de suma importância para a administração municipal, uma vez que delas dependem as realizações de programas e metas das diversas áreas governamentais.

Nesse sentido, é primordial que o município faça a ampla divulgação e que a Câmara promova o debate, como Casa Legislativa e representativa que exerce de forma constitucional.

De início, antes de adentrar ao mérito deste Projeto de Lei, é importante a análise de seus requisitos processuais.

10 1 Sl Jd



Quanto a iniciativa da presente propositura, observa-se que é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, conforme dispõe o art. 165, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, a qual foi devidamente cumprida.

É função do Prefeito o planejamento das funções públicas a médio prazo como é o caso do Plano Plurianual. O PPA - Plano Plurianual tem por objetivo estabelecer, de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, sendo que o Projeto em tela visa incluir e alterar as ações de governo na Lei Municipal 1.425/2021 para o exercício de 2025.

Observa-se que nenhum investimento feito pelo Poder Público poderá ser executado sem a previsão no plano plurianual (Lei 1.425/2021). O PPA é uma das leis orçamentárias e trata de despesas de capital e das despesas de duração continuada, onde há uma preocupação com as despesas cuja execução ultrapassa o exercício financeiro.

Foi dada oportunidade à população para fazer sugestões sobre a presente propositura que altera ações de governo no PPA para o exercício 2025, conforme audiência pública realizada em 09 de outubro de 2024, com a participação de nossos nobres vereadores, realizada nessa Casa de Leis, conforme cópia da ata que se encontra anexa ao Projeto.

No mérito, percebe-se que entre os programas estão compreendidas ações que buscam o acesso integral à saúde, a educação, políticas públicas de segurança, cultura, sistema de coleta e destinação de resíduos, melhoria dos serviços aos cidadãos, arborização urbana, melhoria asfáltica, entre outros.

Por fim, essa Comissão constatou a compatibilidade desse Projeto de Lei com as demais leis orçamentárias do Município que são a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a LOA.

Importante seja o presente parecer remetido à Mesa, caso seja votado favorável por essa Comissão, a qual deverá incluir esse parecer na ordem do dia, nos termos do artigo 86, do Regimento Interno, cuja matéria da ordem do dia deverá ser exclusiva, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Interno.

É esta a análise.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. P.", is positioned next to a smaller, handwritten mark consisting of a stylized letter "2" above a signature that includes the letters "SL".



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

3. VOTO

Senhores parlamentares, em decorrência da análise da proposição, voto pelo acolhimento da matéria integral.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2024.

Vereador Dercino Leonildo de Sá

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

4. RESULTADO DA VOTAÇÃO

Reunidos os senhores vereadores, em 14 de novembro de 2024, após leitura do parecer do relator, votaram os vereadores, na seguinte ordem:

Silvio de Mazzi dos Santos (presidente): com o relator contrário ao relator
João Paulo Belém (membro): com o relator contrário ao relator

Resultado: Os vereadores votaram da seguinte forma:

(3) votos pela aprovação do parecer e (0) votos pela rejeição do parecer.

Desse modo, o parecer ficou: APROVADO / REPROVADO.

Vereador Silvio de Mazzi dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Dercino Leonildo de Sá

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador João Paulo Belém

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento